



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

**9º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022) e, de outro lado, a empresa **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP.**, com sede na Rua Dona Magina Pontual, 28, Boa Viagem, CEP 51021-510, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.527/0001-74, por seu representante legal, Sr. João Ricardo Pacheco Nogueira, Diretor, CPF nº 008.163.774-80, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de Repactuação ao Contrato nº 003/2019 - TJPE, conforme Processo Administrativo nº. 00039440-80.2022.8.17.8017, com fulcro no art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, de 26/05/2017, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados em decorrência da “Convenção Coletiva de Trabalho da categoria afeta à referida empresa, nos seguintes termos: ‘majorou valor salarial, a contar de 01/05/2022, com percentual de 6% (seis por cento), sendo 3% (três por cento) a partir de 01 de junho de 2022 e 3% (três por cento) a partir de 01 de dezembro de 2022’.

2. Em decorrência, conforme memória de cálculo elaborada pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação (ID 1951172), o valor de R\$ 42.752,12 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) servirá para cobrir o impacto financeiro e orçamentário dos efeitos da repactuação no período de julho/22 a dezembro/22 (id 1951164), e R\$ 86.492, 88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), foi o valor calculado para cobrir o impacto financeiro e orçamentário dos efeitos da repactuação para o presente exercício (id 1951167);

2.1 Ao valor supra, soma-se a quantia de R\$ 5.902,98 (cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) para cobertura da diferença do retroativo do Vale Alimentação.

### ANEXO II

CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE  
JULHO/2022

Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	7.148,71	7.148,71	85.784,52
2	Téc. Telecom. Nível 2	1	7.080,54	7.080,54	84.966,48
3	Téc. Telecom. Nível 1	10	6.524,26	65.242,60	782.911,20
4	Assistente de Rec.	7	5.372,46	37.607,22	451.286,64
5	Almoxarife	5	3.946,74	19.733,70	236.804,40
Sub-Total				136.357,97	1.636.295,64
6	Diárias (sob demanda)	40	185,93	7.437,20	89.246,40
Total Geral				144.249,97	1.730.999,64
<b>CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE OUTUBRO/2022</b>					
Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	7.123,68	7.123,68	85.484,16
2	Téc. Telecom. Nível 2	1	7.056,51	7.056,51	84.678,12
3	Téc. Telecom. Nível 1	10	6.502,18	65.021,80	780.261,60
4	Assistente de Rec.	7	5.354,84	37.483,88	449.806,56
5	Almoxarife	5	3.934,42	19.672,10	236.065,20
Sub-Total				136.357,97	1.636.295,64
6	Diárias (sob demanda)	40	185,93	7.437,20	89.246,40
Total Geral				143.795,17	1.725.542,04
<b>CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE NOVEMBRO/2022</b>					
Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	7.743,43	7.743,43	92.921,16
2	Téc. Telecom. Nível 2	1	7.676,27	7.676,27	92.115,24
3	Téc. Telecom. Nível 1	10	7.121,94	71.219,40	854.632,80
4	Assistente de Rec.	7	5.974,60	41.822,20	501.866,40
5	Almoxarife	5	4.554,18	22.770,90	273.250,80
Sub-Total				151.232,20	1.814.786,40
6	Diárias (sob demanda)	40	185,93	7.437,20	89.246,40
Total Geral				158.669,40	1.904.032,80
<b>CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE DEZEMBRO/2022</b>					

Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	7.307,88	7.307,88	87.694,56
2	Téc. Telec. Nível 2	1	7.233,34	7.233,34	86.800,08
3	Téc. Telec. Nível 1	10	6.664,64	66.646,40	799.756,80
4	Assistente de Rec.	7	5.484,52	38.391,64	460.699,68
5	Almoxarife	5	4.025,06	20.125,30	241.503,60
Sub-Total				139.704,56	1.676.454,72
6	Diárias (sob demanda)	40	185,93	7.437,20	89.246,40
Total Geral				147.141,76	1.765.701,12

3. As despesas decorrentes desse termo aditivo, nesse exercício, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0759240000, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE001020** (ID 2014225), emitida em 29/03/2023, no valor de R\$ 86.492, 88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), e programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, natureza da despesa nº 3.3.90.92, fonte nº 0759240000, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE001021** (ID 2014231), emitida em 29/03/2023, no valor de R\$ 48.655,10 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

4. As despesas havidas nos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel Lima  
Diretor Geral

#### MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP.

João Ricardo Pacheco Nogueira  
Representante legal

#### TESTEMUNHAS:

- Nome/CPF: *Suzana Dantas*
- Nome/CPF: *Guilherme Oliveira*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO PACHECO NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 12/04/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 12/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2014909** e o código CRC **98584273**.

---

00039440-80.2022.8.17.8017

2014909v10